SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 24 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO X | Nº 2301

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA
SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÃ
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA - AMR

PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Municípios de Roraima - AMR, Prefeito de Bonfim JONER CHAGAS, no uso de suas atribuições estatutária **CONVOCA**, a Diretoria Política-Representativa, para participarem da **Reunião** Extraordinária da diretoria, regulamentada pelo **artigo 29º inciso XI** do Estatuto Social; NO **DIA 03 DE JANEIRO DE 2024, AS 08:00 HORAS, NA SEDE DA AMR, LOCALIZADA NA RUA: DO CUPUAÇUZEIRO, Nº 360, NO BAIRRO DE CAÇARÍ - BOA VISTA - RR, CEP: 69.307-450**, para a deliberação da ordem do dia:

I – Atualização e Alteração Estatutária.
II- Ratificar a eleição ocorrida em 03/06/2024 para o quadriênio 2025/2028

JONER CHAGAS
Presidente da "AMR - 2021/2024"

Publicado por:
João Victor Vieira Berredo
Código Identificador:A9FE1D15

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
DECRETO Nº 052/2024

MUNICIPAL DE BONFIM – GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO Nº 052/2024

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta do poder legislativo nos dias que especifica.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 36, inciso V, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de se planejar o funcionamento da Câmara de Vereadores;

DECRETA:
Art.1º. – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no órgão do Poder Legislativo, nos dias 24 de dezembro de 2024 (terça-feira) e 31 de dezembro de 2024 (terça-feira), em decorrência da Véspera de Natal e Ano Novo, respectivamente
.Art.2°. – Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bonfim, 23 de dezembro de 2024.

DOMINGOS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

Publicado por:
Kaylani Eduarda Mak sy Hung Rodrigues
Código Identificador:8D64F2F5

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

RESOLUÇÃO Nº. 30/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 32 – Inc. XXI da Lei Orgânica Municipal, reforçada pelos Artigos 136 a 139 todos do Regimento Interno do Poder Legislativo, vêm a público instituir a seguinte,

Resolução:

Art. 1º- Fica por intermédio dessa Resolução criada uma Sessão Extraordinária,**no dia 26 de dezembrode 2024 (quinta-feira)às 19:00hs.**

Art. 2º - O objetivo daSessãoserá para apreciação em 2º Turno do PROJETO DE LEI Nº 11, DE 24 DE AGOSTO DE 2024, **QUE,** ***"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cantá para o exercício de 2025" - LOA 2025.***
Art. 3º -Essa Resolução entra em vigor na data de sua assinatura epublicação.

Art. 4º -Ficam revogadas as disposições contrárias.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Cantá
ROBERTA S. NOGUEIRA
Presidente

Câmara Municipal de Cantá
FERNANDA S. CURVINA
1ª Secretária

Publicado por:
Hillyane King de Menezes
Código Identificador:9FB4B305

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 15/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, a Sr.ª Roberta Serrão Nogueira no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, e com fulcro no Art. 30 – Inc. XIII – alínea "a", vem por intermédio desse, CONVOCAR os Vereadores do Poder Legislativo para uma Sessão Extraordinária para apreciação em 2º Turno do **PROJETO DE LEI Nº 11, DE 24 DE AGOSTO DE 2024, QUE,** *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cantá para o exercício de 2025" - LOA 2025.*

A convocação será em obediência a **RESOLUÇÃO Nº. 029/2024,** do dia 23 de dezembro de 2024**,e** a Sessão está prevista para acontecer **no dia 26 de dezembro de 2024(quinta-feira) às 19:00hs.**
Certa de contar com a colaboração e a presença de todos, desde já agradeço e subscrevo-me.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2024.

ROBERTA SERRÃO NOGUEIRA
Câmara Municipal de Cantá
Vereadora/Presidente

Publicado por:
Hillyane King de Menezes
Código Identificador:9DB1F7B2

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA

A Câmara Municipal de São João da Baliza – RR, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público aos interessados, por meio desta ERRATA, a correção da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, ANO X | Nº 2299, do dia 20 de Dezembro de 2024, em face da Dispensa de Licitação nº 003/2024, **onde ler. 29.799,00 (Vinte e Nove Mil Setecentos e Noventa e nove Reais) "Leia Se 28.378,00 (Vinte e Oito Mil, trezentos e Setenta e Oito Reais)**
São João da Baliza – RR, 23 de Dezembro de 2024.

ELIEZEL DE SOUSA COSTA
Verreador- Presidente

Publicado por:
Ádria Greice da Costa Nogueira
Código Identificador:44AD145C

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 017/2024

DISPENSA DE LICITACAO N: 017/2024

Processo n°: 017/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Contratada: MAXIMUS EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.785.140/0001-25
Objeto*:* CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO INTERNO E EXTERNO DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO GRAVADORES DE VÍDEO DE REDE, CÂMERAS IP, DISCO RÍGIDO, SWITCH DE REDE, CABOS DE REDE, COM TREINAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL, NOBREAK E AQUISIÇÃO DE MONITOR / TV 4K 75", NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Dotação: Programa: 01.031.1000.2001.000- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte**:** RP
Valor Contratado: 54.000,00 (cinquenta quatro mil reais).
Data da Assinatura: 29/10/2024

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:
Meico Willians Silva Queiroz
Código Identificador:4EA44DF0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO DE Nº 077/2023 - SEMSA

ORIGEM: PROCESSO 077/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA
CONTRATADA: 3S SOLUÇÕES E CONTRATOS LTDA
CNPJ: 14.472.899/0001-50

OBJETO DO CONTRATO: "Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo".

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O Objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do Prazo Contratual por mais 12 (doze) meses, decorrente do Processo nº 077/2023 com base no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.
Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Ação: 2088
Elemento de Despesas: 3390.30.
Fonte de Recursos: 1500.1002

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB
Ação: 2102
Elemento de Despesas: 3390.30.
Fonte de Recursos: 1600.0000

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009 – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada
Ação: 2078
Elemento de Despesas: 3390.30.
Fonte de Recursos: 1600.0000

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.305.0012 – Implementação de Ações da Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças
Ação: 2080
Elemento de Despesas: 3390.30.
Fonte de Recursos: 1600.0000
Tipo de Empenho: Estimativo
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024.

Normandia - RR, 16 de dezembro de 2024.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:5C05E720

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 243/2024/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 167/2024/PMN, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2159, de 03 de junho de 2024:

RESOLVE:

Considerando o Art. 108 da Lei Municipal 130/2003 datado do dia 25 de junho de 2003;

Art. 1º - Conceder a servidora do Quadro Efetivo, Senhora **LUCIANE MELQUIOR MESSIAS** – CPF: **713.272.072-49** (Professora), Licença pelo período de 01 (ano), de 11/12/24 a 11/12/25, para tratar de interesse particular, sendo que a remuneração obedecerá às disposições do artigo acima citado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2024.

Publique – se, Certifique – se e Cumpra – se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 23 de dezembro de 2024.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Executivo nº. 228/2024/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:9F5509B9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº 205/2023 - CL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR. CNPJ: 01.613.031.0001.80. Contratada: POLTRONIERI E SOUZA CRUZ ADVOGADOS CNPJ nº 53.128.365/0001-62. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSESSORIA JURÍDICA CONTENCIOSA PARA ATUAR NAS AÇÕES JUDICIAIS DE INTERESSE NO MUNICÍPIO, ALÉM DE ATUAÇÃO JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS E MINISTÉRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RORAINÓPOLIS/RR. Valor reajustado pelo IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses de R$ 440.454,00 (quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) e valor mensal de R$ 36.704,50 (trinta e seis mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos). Fundamentação Legal: arts. 57, 61, parágrafo único e 61, §8º, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 24/01/2025. Data de assinatura: 23/12/2024.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Vicente Feitosa
Código Identificador:F558D796

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº 038/2024.

APREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 001/2024, e o Decreto Municipal nº 023/2024, DECLARA O RESULTADO da Dispensa nº 038/2024, Processo nº 102/2024, com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: W. F. MUNIZ FILHO - ME;CNPJ: 18.285.763/0001-91. Valor Total: R$ 37.525,00 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Uiramutã/RR, 23 de dezembro de 2024.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação/PMU

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:74A4EE79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 078/2024

PROCESSO Nº 078/2024.
DISPENSA Nº 027/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR - CNPJ: 01.612.681/0001-01. **Contratada:** CHAVEIRO EXPRESSO RORAIMA LTDA - CNPJ: 36.731.786/0001-64. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES E CARIMBOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. LOTE ÚNICO: R$ ITEM 01 - Valor: R$ 39.040,00 (trinta e nove mil e quarenta reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

Uiramutã/RR, 23 de dezembro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:04A623FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2023

PROCESSO Nº 089/2023.
CARTA CONVITE Nº 042/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - CNPJ: 01.612.681/0001-01. **Contratada:** POLIVALENTE PRODUÇÕES DIVULGAÇÕES E MARKETING LTDA - CNPJ: 47.053.577/0001-25. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação e publicidade atendendo os interesses da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato firmado entre as partes pelo prazo de 06 (seis) meses. Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência

permanecem inalteradas e são pelo 2º Termo Aditivo ratificadas. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIO. Data de Assinatura: 24/11/2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:02630A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA A PESSOA DA FAMÍLIA.

PORTARIA Nº 2442/ 2024

Dispõe sobre a Concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao profissional que Menciona.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença a pessoa da família a Servidora Rosangela Valcácio de Souza, sob o CPF: 009.504.862-64 do Cargo Efetiva de Atendente de Farmácia, Lotada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a ser gozada no período de 60 dias.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 13 de Dezembro de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 23 de Dezembro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:844A5AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 2443/ 2024

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER afastamento Licença Maternidade a Servidora **Nívia Ione Carneiro de Lima,** do Cargo Auxiliar de Serviços Diversos (Temporário) lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 120 dias.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 13 de Dezembro de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 23 de Dezembro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:2F8A44EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLIGAMENTO DE FUNÇÃO.

PORTARIA Nº 2444/2024

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Desligar a Servidora Janesmara Alcântara Cunha, da função de Coordenadora de Cultura (Interina) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor no dia 31 Dezembro de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 23 de Dezembro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:382CF5F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLIGAMENTO DE FUNÇÃO.

PORTARIA Nº 2445/2024

Dispõe sobre Desligamento de Função de Servidores Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º - Desligar, os servidores (a) da função de Professor responsável de Escolas Municipais, segue especificadas abaixo.

Area de Ensino Polo Sede:

Jocivânia da Silva Oliveira, sob o CPF: 602.279.232-00, responsável da Escola Municipal Indígena Mãe Eliza de Lima, localizada na Maloca Uiramutã;
Luiza Enes Souza da Silva, sob o CPF: 790.399.952-49, responsável da Escola Municipal Indígena Amooko Francisco Pereira, na Comunidade São Francisco;
Rondinelly de Oliveira, sob o CPF: 002.236.822-17, responsável da Escola Municipal Indígena Cezarina Pereira, na Comunidade São Gabriel;
Neizana Lucena da Silva, sob o CPF: 954.527.612-68 responsável da Escola Escola Municipal Indígena Ko'Ko Adélia da Silva, na Comunidade Popó;
Rogerio Alberto, sob o CPF: 553.518.402-00 responsável da Escola Municipal Indígena Anastácio dos Santos, na Comunidade Urinduk;
Adinês Jomes de Lima, sob o CPF: 661.992.472-72 responsável da Escola Municipal Indígena Ko'Ko Xie Macuxi, na Comunidade Camararem;
Clelton Level Salomão, sob o CPF: 961.189.622-00 responsável da Escola Municipal Indígena Euclides Neto Macuxi na Comunidade Lage;

Area de Ensino Flexal:
Lorival Clementino da Silva, sob o CPF: 004.154.092-17 responsável da Escola Municipal Indígena Amooko Davi de Souza, na Comunidade Nova Vida;

Raurimar Pereira de Deus, sob o CPF: 637.825.532-68 responsável da Escola Municipal Indígena Presidente Tancredo Neves, na Comunidade Flexal;
Marcos Pereira da Silva, sob o CPF: 000.686.972-60 da responsável da Escola Municipal Indígena Lúcia de Oliveira, na Comunidade Santa Creuza;
Edivania Rodrigues de Souza, sob o CPF: 149.820.052-49 responsável da Escola Municipal Indígena Santa Luzia, na Comunidade Santa Luzia;
Robério Mariano Gabriel, sob o CPF: 003.264.322-56 responsável da Escola Municipal Indígena Ko'Ko Carminha, na Comunidade Ilainã;

Area de Ensino Area de Voo:
Elique Alfredo da Silva, sob o CPF: 890.880.422-68 responsável da Escola Municipal Indígena Pukkenank Kak Pirakom, na Comunidade Manalai;
Arlianete Sales José Ingaricó, sob o CPF: 550.510.492-49 responsável da Escola Municipal Indígena Maikari Ingaricó, na Comunidade Pipi do Manalai;
Pantaleão Sales José Ingaricó, sob o CPF: 932.426.972-00 responsável da Escola Municipal Indígena Amooko Peri Ingaricó, na Comunidade Área Única;
Otiquio Brasilino Martins Manoel Ingaricó, sob o CPF: 026.362.502-80 responsável da Escola Municipal Indígena Ozeias Ingaricó, localizada na Comunidade Mapaé;
Glênio Barbosa Andrade, sob o CPF: 022.965.362-63 responsável da Escola Municipal Indígena Eupurun Isantam Ingaricó, localizada na Comunidade Serra do Sol;

Area de Ensino Monte Moriá:
Leidimar da Silva Lima, sob o CPF: 662.575.732-20 responsável da Escola Municipal Indígena Ko'Ko Aguida Kasawai, na Comunidade Willimom;
Julio Pery Manduca, sob o CPF: 005.599.042-82 responsável da Escola Municipal Indígena Santos Afonso, na Comunidade São Mateus;
Emilia Xavier da Silva, sob o CPF: 998.621.902-72 responsável da Escola Municipal Indígena Cicero Canuto de Lima, na Comunidade Monte Moriá I;
Ana Paula Silva de Lima, sob o CPF: 855.489.522-34 responsável da Escola Municipal Indígena Tácito Profírio Cunha, na Comunidade Monte Moriá II;
Janio de Souza, sob o CPF: 662.462.292-04 responsável da Escola Municipal Indígena Amooko Vituriano Alfredo, na Comunidade Makukem;
Vamilton dos Santos da Silva, sob o CPF: 539.347.332-04 responsável da Escola Municipal Indígena Ko'Ko Andrelina Xavier, na Comunidade Salvador;
Edualdo da Silva, sob o CPF: 877.464.252-91 responsável da Escola Municipal Indígena Amooko Saramam, localizada na Comunidade Pato;

Area de Ensino Ticoça:
Thiago Rodriguês do Nascimento, sob o CPF: 580.487.822-00 responsável da Escola Municipal Indígena Amélio Morais, na Comunidade Mutum;
Rivelino da Silva, sob o CPF: 998.615.502-91 responsável da Escola Municipal Indígena Amooko Roseno, na Comunidade Barreirinha
Cleovânia Lira Macêdo, sob o CPF: 812.907.992-53 responsável da Escola Municipal Indígena Artur Nabuco de Araújo, na Comunidade Maracanã I;
Darlene de Souza Simão, sob o CPF: 795.021.482-15 responsável da Escola Municipal Indígena Carmelita Macuxi, modalidade de Educação Infantil, localizada na Comunidade Pedra Branca;
Edelson da Silva, sob o CPF: 662.225.912-72 responsável da Escola Municipal Indígena Ko'Ko Cecília, na Comunidade Morro;
Marisdete Lima da Silva, sob o CPF: 611.449.242-00 responsável da Escola Municipal Indígena Ko'Ko Maria, modalidade de Educação Infantil, localizada na Comunidade São Mateus;
Edite Miguel da Silva, sob o CPF: 998.828.682-15 responsável da Escola Municipal Indígena Maria Viana Pereira, localizada na Comunidade Ticoça;
Rosinilda Bezerra Souza, sob o CPF: 539.373.092-68 responsável da Escola Municipal Indígena Ozeias Ribeiro, na Comunidade São Luiz;
Lucilene da Silva Souza, sob o CPF: 539.359.692-87 responsável da Escola Municipal Indígena Paje Marcelo Babosa Gomes, localizada na Comunidade Enseada;
Clenilda Martins Level, sob o CPF: 805.131.662-20 responsável da Escola Municipal Indígena Severino Pereira da Silva, localizada na Comunidade Socó;
Cleusimar da Silva, sob o CPF: 847.867.522-15 responsável da Escola Municipal Indígena Amooko Joaquim de Lima, modalidade de Educação Infantil, localizada na Comunidade Maturuca;

Area de Ensino Água Fria:
Roseane André da Silva, sob o CPF: 017.504.332-90 responsável da Escola Municipal Indígena São Lucas Rodrigues, na Comunidade Taboca;
Suely Souza Padrinho, sob o CPF: 794.017.912-87 responsável da Escola Municipal Indígena Domingos Dias, na Comunidade Caraparú IV;
Valdiney da Silva Padrinho, sob o CPF: 011.542.692-21 responsável da Escola Municipal Indígena Ko'Ko Tereza da Silva, na Comunidade Caraparú I;
Delmira Rodrigues Nascimento, sob o CPF: 663.401.012-91 responsável da Escola Municipal Indígena Domingos dos Santos, na Comunidade Caraparú III;
Aldonina Brasil dias, sob o CPF: 559.256.342-68 responsável da Escola Municipal Indígena Marinha dos Santos Mota, na Comunidade Água Fria;
Lucicleide da Silva Santana, sob o CPF: 539.361.402-00 responsável da Escola Municipal Indígena Amooko Francisco Amaro, na Comunidade Pedra Preta;
Pedro Pompeu da Silva Filho, sob o CPF: 817.375.302-44 responsável da Escola Municipal Indígena Constantino Pereira da Silva, localizada na Comunidade Cajú;
Antonio Heitor Gardel F. dos Santos, sob o CPF: 763.397.002-68 responsável da Escola Municipal Indígena Rosa Nascimento, localizada na Comunidade Chuí.
Romulo Valcácio de Souza, sob o CPF: 893.425.932-91 responsável da Escola Municipal Indígena Celestino Nascimento, na Comunidade Boas Vindas;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no dia 31 de Dezembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 23 de Dezembro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:D59BBE23

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 2446/2024

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido da servidora **Tereza Pereira de Souza,** portadora do **CPF: 698.942.482-68,** do Cargo de Secretária Adjunta da Secretaria de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor no dia 31 de Dezembro de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 23 de Dezembro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:99599B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 2447/2024

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar os servidores especificados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Denize Pereira da Silva, do cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógico;
Luzenildo de Oliveira da Silva, do cargo Comissionado de Coordenador Pedagógico;
Gessica de Souza Rodrigues, do cargo Comissionado de Assessora Executiva do Conselho;
Gessy James da Silva Dutra, do cargo Comissionado de Motorista;
Gerocina Pereira da Silva, do cargo de Técnico Em Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional;
Jéssica Hellen Andrade Vieira, do cargo Comissionado de Operadora Administrativa;
José Orlando Pereira Lima, do cargo Comissionado de Operador Administrativo;
Raquel da Silva Serrão, do cargo Comissionado de Chefe de Gabinete;
Rhayder Abensour Souza, do cargo Comissionado de Técnico Em Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional;
Robson Barbosa da Silva, do cargo Comissionado de Coordenador Pedagógico;
Sara da Silva Simeão, do cargo Comissionado de Coordenadora de Merenda e Material Didático;
Williames da Silva Dantas, do cargo Comissionado de Motorista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 23 de Dezembro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:1976B205

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR.

PMAA/GAB/PORTARIA Nº999/2024

Dispõe Sobre a Constituição de Comissão de Trabalho do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre/RR.

O Excelentíssimo Senhor WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, Prefeito do Município de Alto Alegre (RR), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 61 da Lei Orgânica Municipal e processo administrativo 1.152/2024,

RESOLVE:

Art. 1º-Constituir comissão de trabalho para a elaboração de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025,para preeenchimento de vagas nos cargos/funções de Professor de Educação Básica com Licenciatura em Pedagogia, Professor de Educação Básica com Licenciatura em Pedagogia especialização em Libras, Professor de Educação Básica com Licenciatura em Educação Física,Professor de Educação Básica: Professor de Língua Materna,visando atender ao ano letivo de 2025, sob a presidência da primeira.

✓LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
✓HELENA BARBOSA DA SILVA
✓NIÉZIO PEDRO DA SILVA
✓ELIANE DOS SANTOS BARROS VILLASANA
✓JULIANA BARBOSA NUNES
✓ORNICIO MARIO MARTINS PEDROSO
✓DELCINALVA ALVES DE LIMA
✓ROSILDA ALVES DE AMORIM

Art. 2º- A Comissão teráo prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e será remunerada com 50% sobre o menor vencimento padrão do quadro geral do Poder Executivo Municipal,na formada letra "c" do art. 83 da Lei nº 480/2024.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito do Município de Alto Alegre

Publicado por:
Eda Maira Farias Barbosa
Código Identificador:DA402A69

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
AVISO DE ANULAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE ANULAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Concorrência Pública nº 012/2024
Processo Administrativo nº 038/2024 - SEMINFRA

O Município de Amajarí – RR, por intermédio da Secretária Municipal de Licitações e Compras vem, através deste instrumento, tornar público, que em cumprimento a ordem judicial proferida nos autos do processo nº 0801883-55.2024.8.23.0045, em trâmite na Comarca de Pacaraima – RR, decido, pela ANULAÇÃO de todos os atos administrativos posteriores a publicação do edital da concorrência pública nº 012/2024 do processo administrativo nº 038/2024 – SEMINFRA, e a imediata reformulação e republicação do edital, para atender a r. Decisão Judicial.

Amajari-RR 20 de dezembro de 2024

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Secretária Municipal de Licitações e Compras
Decreto N° 137/2024

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:675DCBE1

CPL
AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2024
Processo n° 028/2024 – SEMINFRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A COSTRUÇÃO COMPLEXO TURISTICO NA VILA DO TEMPEQUEM, NO MUNICÍPIO DE AMAJARÍ/RR

O Município de Amajarí/RR, através da Comissão de Contratação, torna público que fica designado para 09:00hs do dia 27/12/2024 a continuidade do certame supramencionado.
Amajarí/RR, em 23 de dezembro de 2024

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:CEB1550A

CPL
AVISO DE CONTINUIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2024
Processo n° 035/2024 – SEMSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR

O Município de Amajarí/RR, através da Comissão de Contratação, torna público que fica designado para 08:00hs do dia 27/12/2024 a continuidade do certame supramencionado.

Amajarí/RR, em 23 de dezembro de 2024

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:9530EDD8

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2024- SELCO - PROCESSO N° 168/2024– SMUPLU

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 060/2024- SELCO - Processo N° 168/2024– SMUPLU
Data do Certame e Hora: 15/01/2024– 10:00h (horário local).
Local: Sala da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
OBJETO: A FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO** DE COMPUTADOR (DESKTOP), MAQUINA COPIADORA E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR.
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs ou pelo e-mail: selcobonfim@gmail.com.

BONFIM/RR, em 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:C2AE36A8

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO Nº 050/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 / SEMEC.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais da Rede de ensino do Município de São Luiz – RR.
O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ-RR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público aos interessados, a Chamada Pública N° 001/2024 para **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE** do Município de São Luiz/RR. O recebimento da documentação e/ou DATA DE ABERTURA: 20/01/2025-HORA: 08h30min (horário local) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Luiz - RR situada Avenida Av. Boa Vista s/nº – Bairro: Morbatlântica - CEP: 69.370-000 - São Luiz/RR, e-mail: semecslrr@gmail.com. O Edital (e seus anexos) pode ser adquirido gratuitamente, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Luiz – RR e portal de transparência https://transparencia.saoluiz.rr.gov.br).

São Luiz /RR 20 de dezembro de 2024.

ELDA COELHO XAVIER
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Publicado por:
Jocimar da Silva Santos
Código Identificador:076FB7F4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA

PORTARIA Nº 008 DE 20 DEZEMBRO DE 2024

O SECRECTARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o pagamento de diárias para os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para deslocamento à localidade da Serra Grande II (26 Festa do Abacaxi, no Período de 26/12/24 e 29/12/2024, conforme cronograma abaixo:

NOME	DESTINO	SAÍDA	RETORNO
RENATA BARBOSA NASCIMENTO	SERRA GRANDE II	27/12/2024	29/12/2024
MARIA JOSE GOMES DE ABREU			
FRANCIENE CRUZ DA SILVA			

Art. 2. – AUTORIZAR o pagamento de diárias para os servidor abaixo relacionado, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para deslocamento à localidade da Serra Grande II, 26

Festa do Abacaxi, no Período de 26/12/24 a 29/12/2024, conforme cronograma abaixo:

NOME	DESTINO	SAÍDA	RETORNO
DARLISSON FARIA MACENA	SERRA GRANDE II	26/12/2024	29/12/2024

Art.3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá-RR, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

CLAUDIO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 162/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:14AC1917

GABINETE
DECRETO Nº 176, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

DECLARA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, Estado de Roraima**,** no uso de atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que no dia 25 de dezembro 2024, e 01 de janeiro de 2025, Feriado de Natal e Ano Novo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado **Ponto Facultativo,** nas repartições públicas vinculadas a Prefeitura Municipal de Cantá, nos dias 24/12 e 31/12 de dezembro de 2024.
Art. 2º. - Os serviços essenciais não serão paralisados em função deste Decreto, devendo funcionar normalmente ou em regime de plantão, a critério de cada órgão, conforme a necessidade e a conveniência, não se aplicando o disposto no artigo 1°, ao **Departamento de Licitações e Contratação – DLC**

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público tornem indispensável à continuidade do serviço, como dos serviços das unidades de saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:5D999507

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO – 027/2024/ SEMCULTE/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE CANTÁ, em cumprimento à AUTORIZAÇÃO procedida pelo Sr. **ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Contrato, a seguir:

PROCESSO: Nº 062/2024- SEMCULTE/PMC
INEXIGIBILIDADE: Nº 007/2024 – DLC/PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "OS BARÕES DA PISADINHA", PARA APRESENTAÇÃO NA XXVIII EDIÇÃO DA FESTA DO ABACAXI, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ- RR, VILA SERRA GRANDE II, A SER REALIZADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2024.
CONTRATADA: OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ: 34.624.741/0001-65
VALOR TOTAL DO OBJETO: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.

Cantá - RR, em 23 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:46A53C2F

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO – 028/2024/ SEMCULTE/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE CANTÁ, em cumprimento à AUTORIZAÇÃO procedida pelo Sr. **ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Contrato, a seguir:

PROCESSO: Nº 063/2024- SEMCULTE/PMC
INEXIGIBILIDADE: Nº 008/2024 – DLC/PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA "GLAYDSON GAVIÃO", PARA APRESENTAÇÃO NA XXVIII EDIÇÃO DA FESTA DO ABACAXI, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ- RR, VILA SERRA GRANDE II, A SER REALIZADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2024.
CONTRATADA: GAVIÃO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 55.981.143/0001-13
VALOR TOTAL DO OBJETO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.

Cantá - RR, em 23 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:7A07AF3B

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2024.
O MUNICÍPIO DE CANTÁ - RR, representado pelo Prefeito Municipal ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO, torna pública a celebração de Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 020/2024, celebrado com a empresa **AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.641.472/0001-11**, estabelecida na Av. Nossa Senhora de Nazaré, nº2252- Sala 09; Bairro: Caimbé; Boa Vista- RR; CEP: 69312165, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS AUGUSTO SENA BARBOSA.**
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 90 (noventa) dias. Período da Prorrogação: De 22/12/2024 a 22/03/2025.
Base Legal: Conforme disposto no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cantá - RR, 20 de dezembro de 2024.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:8C29605C

GABINETE
SECRETÁRIA SAAS/CANTÁ - RR/PORTARIA Nº 026/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias para os Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social – SAAS, para tratar da organização da XXVIII festa do ABACAXI, nos dias 26, 27, 28 e 29/12/2024 para a localidade; Vila Serra Grande II Cantá - RR, fazendo jus a 3,5 diárias, conforme cronograma abaixo:

NOME	DESTINO	PERÍODO	RETORNO
JANAINA FERREIRA CHAVES	VILA SERRA GRANDE II	26/12/2024	29/12/2024
CARLA CRISTIANE DA SILVA			
ARIANA DOS SANTOS FERREIRA			
JANDERLAY KLINTON SARMENTO			
ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA			
RENATA FERREIRA DE SOUSA			
ROBSON DE SOUZA			
LONARDO KENNEDY PEREIRA SILVA			
WANDERLAINE DE OLIVEIRA CRUZ			
JOAO NORBERTO DE SOUSA E SOUZA			
ROBSON TOMAZ DA SILVA			
ERASMO PAIXÃO PONTES			
ANDREY OLIVEIRA BARBOSA			
CLEONICE DE ALBUQUERQUE DE FREITAS			
QUINTINO SOUZA DA SILVA JUNIOR			
ANTONIO CARLOS PERES DE ARAUJO			

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 23 de dezembro de 2024.

MARIA DA GUIA SOUSA MENDES
Sec. Mun.de Assistência e Ação Social - SAAS
Dec. 006/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:B74C8038

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO PORTARIA Nº 59/2024/PMC/SEDAG/GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do servidor, **HENRIQUE ALVES PRADO**, em viagem Vila Serra Grande II, para apoio a 28ª Festa do Abacaxi, no período de 26 a 28 de dezembro de 2024, fazendo jus a 2,5 diárias.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 23 de dezembro de 2024.

BRITO LUIS DRESCH
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto nº 119/2023

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:05B82516

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO PORTARIA Nº 57/2024/SEDAG/PMC

O **SECRETÀRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo, **RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do servidor, **ELVIS PRESLEY VITORINO SILVA**, em viagem Vila Serra Grande II, para apoio a 28ª Festa do Abacaxi, no período de 26 a 28 de dezembro de 2024, fazendo jus a 2,5 diárias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 23 de dezembro de 2024.

BRITO LUIS DRESCH
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto nº 119/2023

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:07EE67AC

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO PORTARIA Nº 60/2024/PMC/SEDAG/GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar o deslocamento da servidora, **KAREN CARPENTER PEREIRA DE FREITAS CIRINO DA CRUZ**, em viagem a Vila Serra Grande II, para apoio a 28ª Festa do Abacaxi, no período de 26 a 28 de dezembro de 2024, fazendo jus a 2,5 diárias.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 23 de dezembro de 2024.

BRITO LUIS DRESCH
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto nº 119/2023

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:3E3A3A58

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO PORTARIA Nº 58/2024/SEDAG/PMC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo, **RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do servidor, **ELIAKIM REAL DE SOUSA** em viagem a Vila Serra Grande II, para apoio a 28ª Festa do Abacaxi, no período de 26 a 28 de dezembro de 2024, fazendo jus 2,5 diárias.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 23 de dezembro de 2024.

BRITO LUIS DRESCH
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto nº 119/2023

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:012E171A

GABINETE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo n.°.*043*/2024)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE NORMAS E ASSESSORIA PARA A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL DE CANTÁ, BEM COMO NA REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO RODOVIÁRIO (SEMSUTRO)

VALOR: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).
CONTRATADA: MSO SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA
CNPJ: 26.867.552/0001-95

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes, e considerando ainda os documentos contidos na instrução do processo, em favor da pessoa jurídica indicada neste ato.

Cantá RR, 23 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:8E9C441D

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2024

Processo Licitatório n°.: 037/2024
Concorrência n°.: 012/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ nº.: 01.612.682/0001-56
Contratada: AMANCIO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ nº.: 07.182.438-0001-87
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA INFANTIL NA VILA FÉLIX PINTO, MUNICIPIO DE CANTÁ-RR, CONVÊNIO Nº 47/2024 – ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE CANTÁ.
Fonte de Recursos: RP e CONVÊNIO
Programa de Trabalho: 15.451.2300.1024.0000 / 04.122.2300.2027.0000
Elemento de Despesa: 44.90.51
Valor Total: R$ 264.108,05 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e oito reais e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2024
Canta/RR, 23 de dezembro de 2024

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal de Cantá

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:AC2832F4

GABINETE
ERRATA

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMR nº 2300, Página 14, de 23 de dezembro de 2024, referente SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER SEMPLAF/DIARIAS/PORTARIA N° 07 / 2024/CANTÁ.
Onde se lê:

NOME	DESTINO	SAIDA	RETORNO
Zilma Ferreira da Silva	Serra Grande II	26/12/2024	29/12/2024

Leia-se:

NOME	DESTINO	SAIDA	RETORNO
Zilma Ferreira da Silva	Serra Grande II	28/12/2024	28/12/2024

O deslocamento a Vila Serra Grande II, fazendo jus a 0,5 diária.

Cantá-RR, em 23 do mês de dezembro do ano de 2024.

GILSON DA SILVA PONTES
Secretário Mun. Cult. Turismo, Esporte e Lazer
Dec. 226/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:954F2B63

GABINETE
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 038/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: Art. 1° - Autorizar o deslocamento da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, **CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS**, nos dias 26/12/2024 a 29/12/2024, referente XXVIII FESTA DO ABACAXI – EDIÇÃO 2024, na Vila Serra Grande II, fazendo jus a 3,5 diárias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:879E2283

GABINETE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº *065*/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº *009/2024*

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2024**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "MENINOS DO XOTE", ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO NA XXVIII EDIÇÃO DA FESTA DO ABACAXI, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ- RR, VILA SERRA GRANDE II, A SER REALIZADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Favorecido: W A EVENTOS LTDA, CNPJ: 42.975.705/0001-74
Prazo de Execução: 27 DE DEZEMBRO DE 2024
Vigência: 60 dias
Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Fundamento Legal: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cantá RR, 23 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:EEFAB77E

GABINETE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº *066*/2*024*
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº *010/2024*

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2024**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BANDAS DISTINTAS, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO NA XXVIII EDIÇÃO DA FESTA DO ABACAXI, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ- RR, VILA SERRA GRANDE II, A SER REALIZADO NOS DIAS 27 E 28 DE DEZEMBRO DE 2024.
Favorecido: W A EVENTOS LTDA, CNPJ: 42.975.705/0001-74
Prazo de Execução: 27 e 28 DE DEZEMBRO DE 2024
Vigência: 60 dias
Valor Total: R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil, e duzentos reais)
Fundamento Legal: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cantá RR, 23 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:2E4EF9FD

GABINETE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2022 – PMC.

PROCESSO N° 0108/2022- SECULTE/PMC.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR.
CNPJ Nº 01.612.682/0001-56
CONTRATADA: PROJETAR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ N° 06.935.906/0001-84
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do objeto do Contrato nº 04/2022/PMC, por mais 12 (doze) meses consecutivos tendo seus efeitos válidos a partir de 26/12/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função / Programa: 13.392.3200.2046
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Fonte de Recursos: 100.007-RP/110.009-CV ESTADO
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 26/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024
CANTA/RR, 23 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:6E4AAFD7

GABINETE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2022 – PMC.

PROCESSO N° 0108/2022- SECULTE/PMC.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR.
CNPJ Nº 01.612.682/0001-56
CONTRATADA: PRRIME COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ N° 18.344.733/0001-09
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do objeto do Contrato nº 05/2022/PMC, por mais 12 (doze) meses consecutivos tendo seus efeitos válidos a partir de 26/12/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função / Programa: 13.392.3200.2046
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 100.007-RP/110.009-CV ESTADO
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 26/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024
CANTA/RR, 23 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:A6FB9448

GABINETE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2022 – PMC.

PROCESSO N° 0108/2022- SECULTE/PMC.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR.
CNPJ Nº 01.612.682/0001-56
CONTRATADA: ECOART SOLUÇÕES LTDA
CNPJ N° 11.781.576/0001-50
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do objeto do Contrato nº 03/2022/PMC, por mais 12 (doze) meses consecutivos tendo seus efeitos válidos a partir de 26/12/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função / Programa: 13.392.3200.2046
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 100.007-RP/110.009-CV ESTADO
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 26/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024
CANTA/RR, 23 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:A3E92BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 048/2024/SEMED/PMC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 197/2021, **RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar o deslocamento dos servidores, *Ana Cristina da Silva, Ana Lucia Oliveira Barbosa, Ângela Galdino dos Santos, Alinalva Leite da Silva, David da Silva Noleto, Judemax da Cruz Mota, Edileuza Cristina de Sousa, Fábio da Silva Nascimento Filho, Geiciane Silva dos Santos, Gerlane Torres dos Santos, Gracinete Tobias Lima, Hernilton Silva Ferreira, Igor Nascimento Rodrigues, Mishelly Margot da Silva Bezerra, Nádia da Silva Paula e Wilson Silva Santos*, para realizar serviços diversos na XXVIII Festa do Abacaxi, na Vila Serra Grande II, fazendo jus a 2,5 diárias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Cantá - RR, 23 de novembro de 2024.

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 197/2021

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:373233A2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE MATRÍCULA 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
NORMANDIA/RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando a necessidade de:

Assegurar o cumprimento ao direito constitucional de acesso e permanência das crianças e adolescentes nas escolas municipais, conforme prevê os artigos 205 a 214 da CF/88;
Estabelecer diretrizes gerais e cronograma para efetivação da matrícula de alunos na Educação Básica nas seguintes etapas: Educação Infantil (Creche e Pré-escola),
Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e na modalidade Educação de Jovens e Adultos (1ª a 4ª série) nas escolas da Rede Pública de Ensino, deste município, sejam urbanas ou indígenas.
Organizar o processo de matrícula nas escolas da Rede Municipal de Ensino, observando-se o cronograma , por meio da secretaria escolar de sua respectiva escola. Por este meio, o responsável solicitará a vaga para matrícula nova ou transferência de matrícula, exceto: para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º segmento: 1ª a 4ª série), que serão solicitadas na própria unidade escolar;

1.DAS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO

A Educação Infantil é a primeira Etapa da Educação Básica, e tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança até 05 anos, 11 meses e 29 dias de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
1.1 Subdivide-se em:
- Creche: Para crianças de 01 ano e 07 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias completos, ou a completar até o dia 31 de março de 2025;
- Pré-Escola: Para crianças de 4 a 5 anos completos, ou a completar até o dia 31 de março de 2025.
III- O Ensino Fundamental é a segunda Etapa da Educação Básica, sendo ofertado, no ensino regular, do 1° ao 5° ano (anos iniciais) nas áreas urbana e indígena , como forma de garantir a universalização de tal etapa à população de 6 anos até 10 anos, 11 meses e 29 dias de idade completos, ou a completar até 31 de março de 2025.
IV- Com exceção **da Escola Municipal Castro Alves** que será inserido o Ensino Fundamental da segunda Etapa da Educação Básica, sendo ofertado, no ensino regular , do 6° ao 9° ano (anos finais), como forma de garantir a universalização de tal etapa à população de 11 anos até 14 anos,11 meses e 29 dias.
V- A oferta da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º segmento: 1ª a 4ª série) atenderá os jovens a partir de 15 anos completos, ou completar, até o dia 31 de março de 2025, que não tiveram acesso ou continuidade de seus estudos no ensino regular.

2.DA DURAÇÃO DO ANO LETIVO

O ano letivo de 2025 terá uma carga horária mínima de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 203 dias letivos de trabalho escolar, excluído o tempo reservado ao recreio, momento cívico, aos exames finais, reforço e recuperação de aprendizagem, conforme preconiza a legislação vigente.
2.1 As escolas de Educação Infantil, conforme o Art. 31, II a IV, da Lei nº 12.796 de 04 de abril de 2013, deverão observar:
– O atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;
– O controle de frequência pela instituição de Educação Infantil – Pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;

3.DA MATRÍCULA

A matrícula na Rede Municipal de Ensino será realizada na secretaria escolar de cada escola. Deve-se observar, para matrícula de Educação Infantil - Pré-escola no 1º Período (4 anos) e 2º Período (5 anos), bem como no 1º ano (6 anos) do Ensino Fundamental, a idade cronológica da criança, considerando a data corte no dia 31 de março de 2025, conforme Resolução CNE/CEB 02/2018.
Todo aluno que, ao final do ano letivo de 2024, estiver matriculado em uma das Escolas da Rede Municipal de Ensino, tendo sido aprovado ou reprovado, terá direito a renovação de matrícula automática.
A renovação automática da matrícula dos alunos que estão inseridos na Rede Municipal de Ensino não exige que os pais ou responsáveis compareçam na unidade de ensino à qual o aluno esteja matriculado para solicitação de renovação. Assim, a vaga do aluno devidamente matriculado no ano letivo de 2024 fica garantida para o ano letivo de 2025, na mesma unidade.
O remanejamento entre escolas municipais é a transferência do aluno, com vaga garantida, para outra unidade escolar próxima.

O remanejamento ocorrerá quando a escola em que o aluno está matriculado não atender a todas as etapas de ensino. Neste caso, é indispensável que os responsáveis levem toda a documentação do aluno para a nova escola. Os pais e/ou responsáveis pelos discentes são informados do prazo, bem como dos procedimentos, em reunião efetuada pela gestão da escola originária.
As etapas de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e a modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º segmento: 1ª a 4ª série) serão ofertadas nas Escolas Municipais, conforme o Anexo Único deste Edital.

4.DA TRANSFERÊNCIA

A Transferência é a expedição do Histórico Escolar que comprova a conclusão do período ou do ano cursado pelo aluno e permite a mudança de uma unidade escolar para outra.
As solicitações de transferências entre as escolas da Rede Municipal ocorrerão por meio
de solicitação dos responsável pelo aluno, mediante existência de vaga na escola pretendida.
Transferências para escolas particulares, ou para escolas de outro Município, ocorrerão diretamente nas unidades escolares, observando- se o cronograma contido no item 10, deste edital.

5.DA MATRÍCULA NOVA

Considera-se matrícula nova a primeira matrícula da criança na Rede Municipal de Ensino, a qual ocorrerá por meio de solicitação do responsável.
Para efetivação da matrícula de Creche, a criança deverá ter 01 (um) ano completo ou a completar até o dia 31 de março de 2025.
As crianças de 04 (quatro) anos completos, ou a completar até 31 de março de 2025, serão matriculadas no 1º Período da Educação Infantil (Pré-escola);
As crianças de 05 (cinco) anos completos, ou a completar até 31 de março de 2025, serão matriculadas no 2º Período da Educação Infantil (Pré-escola).
As crianças de 06 (seis) anos completos, ou a completar até 31 de março de 2025, e adolescentes com até 14 (quatorze) anos completos, ou a completar até 31 de março de 2025, serão matriculadas no Ensino Fundamental.
Somente poderão matricular-se na Educação de Jovens e Adultos
– EJA (1º segmento - 1ª a 4ª série), alunos com 15 (quinze) anos completos, ou a completar até 31 de março de 2025.

6.DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Nas unidades escolares, a Etapa de Educação Infantil será ofertada:
Para alunos de 01 a 05 anos, conforme Anexo Único deste edital;
6.2 As vagas remanescentes da Educação Infantil (Creche) serão preenchidas no decorrer do ano letivo pelo cadastro de reserva das solicitações de pré-inscrições, realizadas no período estipulado no cronograma.

7.DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nas Escolas da Rede Municipal, o Ensino Fundamental será oferecido a partir dos 06 (seis) anos de idade completos, ou a completar até 31 de março de 2025.
Para matrícula da criança no 1º Ano do Ensino Fundamental não será exigido comprovante de escolaridade anterior.
As unidades escolares deverão recepcionar alunos estrangeiros que detenham documentação pessoal e escolar, observar e proceder da seguinte forma:
Em caso de tradução, verificar se a documentação foi feita por Consulado ou por tradutor juramentado;
7.5 Verificar as necessidades de adaptação do aluno ao currículo oficial, organizando as condições necessárias à sua oferta.
7.5 Os alunos brasileiros desprovidos de documentação escolar que solicitarem matrícula, estes deverão passar por processo de classificação na própria unidade escolar.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (1º SEGMENTO: 1ª a 4ª SÉRIE)

Os alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA que não possuírem documentação escolar deverão ser submetidos a avaliação classificatória na própria unidade de ensino, abrangendo os Componentes Curriculares da Base Nacional Comum, conforme Resolução CME/BV/RR nº 04/2001.

8.2 No Calendário Escolar da Educação de Jovens e Adultos – EJA, as aulas serão divididas em dois semestres de 400 horas cada (mínimo), sendo o primeiro semestre com 100 dias letivos e o segundo semestre com 100 dias letivos (mínimo).

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

No ato da efetivação da transferência, deverão ser apresentados na escola de destino os seguintes documentos:
Histórico escolar;
Comprovante de residência atualizado;
Laudo médico para crianças público-alvo da Educação Especial (quando houver);
Cartão do SUS;
Certidão de nascimento ou carteira de identidade;
Cartão Bolsa Família com o Número de Identificação Social - NIS (quando houver);
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Cartão de Vacina atualizado.
Foto 3x4.
Para a efetivação das novas matrículas na etapa da Educação Infantil (1 a 5 anos) deverão ser apresentados na escola, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Cartão de Vacina atualizado;
Certidão de nascimento ou carteira de identidade;
Comprovante de residência atualizado;
Laudo médico para crianças público-alvo da Educação Especial (quando houver);
Cartão do SUS;

Cartão Bolsa Família com o Número de Identificação Social - NIS (quando houver);
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Foto 3x4.

Para a efetivação das novas matrículas na etapa do Ensino Fundamental deverão ser apresentados na escola, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

Certidão de nascimento ou carteira de identidade,
Cartão de Vacina atualizado;
Comprovante de residência atualizado;
Laudo médico para crianças público-alvo da Educação Especial (quando houver);
Cartão do SUS;
Cartão Bolsa Família com o Número de Identifi cação Social - NIS (quando houver); 9.3.7 Histórico escolar;
Cadastro de Pessoa Física - CPF.
1 (uma) foto 3x4.

Para a efetivação de nova matrícula na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, deverão ser apresentados na escola, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

Certidão de nascimento, casamento ou carteira de identidade/ Documento oficial com foto.
Cartão de Vacina atualizado;
Comprovante de residência atualizado;
Cartão Bolsa Família com o Número de Identificação Social - NIS (quando houver);
Número do cartão do SUS;
Laudo médico para pessoas público-alvo da Educação Especial (quando houver);
Histórico escolar no caso de alunos recebidos por transferências;
Cadastro de Pessoa Física - CPF.
Foto 3x4.

DO CRONOGRAMA

As transferências e matrículas novas nas Escolas da Rede Municipal, incluindo as escolas Indígenas, ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Transferência	06 a 10 de janeiro de 2025
Renovação de Matrícula 2025	13 a 17 Janeiro de 2025
Novas Matrículas 2025	20 a 24 Janeiro de 2025

Escolas Sede

Unidade Escolar	Modalidade ofertada	idade
Creche Municipal Maria Augusta Esbell	Maternal 1,2,3 e 1° Período (Regular)	1 ano a 4 anos e 11 meses e 29 dias
Escola Municipal de Ensino Infantil Cândida Menezes	2° Período a 2° ano (Regular)	5 anos a 6 anos e 11 meses e 29 dias
Escola Municipal Castro Alves	3° ano ao 9° ano (Regular)	7 anos a 14 anos e 11 meses e 29 dias
Escola Municipal Castro Alves	Educação de Jovens e Adultos (EJA) 1° SEGMENTO 1 A 4 SÉRIE do Ensino Fundamental	Partir dos 15 anos completos

Escolas Comunidades Indígenas

	Unidade Escolar	Comunidade
	Região Raposa	
	E.M.I Vovó Júlia Santana	Bismark
	E.M.I Pedro Celestino	**Coqueirinho** Sala anexa-Katispera
	E.M.I Índia Cristina	Guariba
	E.M.I Vovó Maria Madalena	Hebron
	E.M.I Índio José Antônio Malheiro	**Imbaúba** Sala Anexa-Lau-rau Sala Extra- Teso Vermelho
	E.M.I Índia Dalila Oliveira	Jacarezinho
	E.M.I Índio Tomás Emiliano	Japó
	E.M.I Antônio Macuxi	Jauarí
	E.M.I Nova da Jibóia .	Jiboia
	E.M.I Jacir Barnabé de Almeida	Lameiro
	E.M.I Josefa da Silva Pereira	Linha Seca
	E.M.I Índia Joicivânia	Macuxi
	E.M.I Vovô Damásio Pedro Mambaru	Matirí
	E.M.I ALZIRA VIANA LIMA	Milagre
	E.M.I Vovó Camila	Napoleão
	E.M.I Vovó Helena	Nova Canaã
	E.M.I Ko'ko Levina	Nova Geração
	E.M.I Yenuupatîpon Cirilo Eurico da Silva	Raposa II
	E.M.I Vovô Gustavo Paulino	Parnásio
	E.M.I Índia Ko'Ko Maria Matilde	Patativa
	E.M.I Vovó Tereza Januário	Raposa I
	E.M.I Pedro José De Souza	Novo Paraíso
	E.M.I Índio Bernardo de Almeida	Reforma
	E.M.I Benvinda Jerônimo	Santa Cecília
	E.M.I Tuxaua Gabriel Santa Cruz Sala	Anexa-Macaco
	E.M.I Ko'Ko Maria	Serra Grande
	E.M.I Vovó Demésia Sítio	Nova Amizade
	E.M.I Vovó Maria Rosa	Sucubeira
	E.M.I Nova Pacararú	Tarame
	E.M.I Dorico Jorge Cipriano	Teso do Passarinho
	E.M.I Ko'Ko Luiza Bernardo	Tucumã
	E.M.I Antônio Gastão	Xumina
	Região Baixo Cotingo	

E.M.I Francinaldo Pereira	Água Fria Sala anexa-Travessão
E.M.I Bernardina Ramos	Araça da serra
E.M.I índio Lino Gregório	São Francisco Sala anexa- Banco
E.M.I Índia Vovó Anita	Brilho do Sol
E.M.I índio Décio José Galé	Camarão
E.M.I Antônia Lima	Canavial
E.M.I Índio Caxilé	Congresso
E.M.I Índia Angelina	Cosntantino
E.M.I Ko'ko Otília	Copaíba
E.M.I Índia Rosa	Curapá
E.M.I Ko'ko Sinha Raposo	Escondido
E.M.I Índia Celestina Ribeiro	Feliz Encontro
E.M.I Damásio José Raimundo	Homologação
E.M.I Ko'ko Nedina Oliveira	Itacutu
E.M.I Gregório Mariano	Jauarizinho
E.M.I Otávio Pereira Segundo	Juazeiro
E.M.I Manuel Francisco Galé	Manguári
E.M.I Ammo'ko José Francisco	**Monte Sinai** Sala Anexa-Mari-Mari
E.M.I índia Acena Viriato	Natureza
E.M.I Nova Aliança	Nova Aliança
E.M.I Marta Servino	Camará
E.M.I Idália Ramos	Pacu
E.M.I índia Prurumã	Pavão
E.M.I Alzira Andrade	Perdiz
E.M.I Afonso Amaro Pereira	Placas
E.M.I Tuxaua Gilmar	Repouso
E.M.I Ko'ko Júlia Manari	**São Pedro** Sala Anexa- Santa Maria Sala Anexa- Vizela
E.M.I índio Calanguinho	São Francisco
E.M.I Ko'ko Lino Gregório	Serrinha
E.M.I Raimundo Segundo	Teso do Gavião
E.M.I Cassiano da Silva	Vizeu
E.M.I Amoo'ko Ku'yawi	Wixi

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:54D05631

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDARIO ESCOLAR 2025 SEMED/CANTÁ-RR

CALENDÁRIO ESCOLAR 2025 - SEMED / CANTÁ-RR

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

24 – Término das férias dos profissionais da educação.
27- Apresentação dos servidores nas unidades de ensino.
28 a 31 – Formação continuada para os docentes.

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					0	1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

3 – Início do ano letivo – 1° Bimestre.
20 DIAS LETIVOS

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

3 e 4 – Carnaval (não letivo)
31.Entrega da Matrícula inicial definitiva.
19 DIAS LETIVOS

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

16 – Término do 1° Bimestre (51 dias letivos).
17- Quinta-feira Santa (Não letivo)
18 -Sexta -feira Santa.(feriado)

21 – Dia de Tiradentes.(feriado)
22 – Início do 2° Bimestre.
25 – Reunião dos Gestores.

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

1 – Dia do Trabalhador (feriado).
28- Data referência do Censo Escolar
21 DIAS LETIVOS

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

19 – Corpus Christi (feriado).
20- DIAS LETIVOS

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

4 – Término do 2° Bimestre (52 dias letivos).
5 – Início do Recesso Escolar.
11 – Reunião dos Gestores
21 – Término do Recesso Escolar.
21 – Início do 3° Bimestre.

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

15- Início Jogos Escolares
23 – Término Jogos Escolares
29. Entrega da Relação de alunos pós censo
21 DIAS LETIVOS

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

7 – Independência do Brasil (feriado).
30 -Término do 3° Bimestre (52 dias letivos).
22 DIAS LETIVOS

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1 – Início do 4º bimestre
3 – Reunião dos Gestores.
5 – Aniversário do Estado de Roraima (feriado).
12 – Dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado).
15 – Dia do Professor (não letivo).
17 – Aniversário do Município de Cantá (feriado municipal).
28 – Dia do Servidor Público (feriado).
20 DIAS LETIVOS

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

2 – Dia de Finados (feriado).
14 – Feira Pedagógica Cultural – Sede.
15 – Proclamação da República (feriado).
20 – Dia da Consciência Negra (feriado).
19 DIAS LETIVOS

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

8 – Dia de Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal).
16 – Término do 4° Bimestre (50 dias letivos).
16 – Término do ano letivo para alunos.

17 a 19 – Recuperação Final para os alunos do Ensino Fundamental.
22 – Exame Final Ensino Fundamental.
25 – Natal (feriado).
26 – Início das Férias Escolares e das férias dos profissionais da educação.
11 DIAS LETIVOS

01/01Confraternização Universal (feriado nacional).
06 a 17/01 – Novas matrículas.
24/01 - Encerramento das férias dos profissionais da educação.
27/01 - Apresentação dos servidores nas unidades de ensino.
28 a 31/01 - Formação Continuada para os profissionais da educacão.
03/02 - Início do ano letivo 2025 – 1º Bimestre.
03 e 04/03 – Carnaval (não letivo).
31/03 - Entrega de Matrícula Inicial definitiva.
16/04 - Término do 1º Bimestre
17/04 – Quinta-Feira Santa (Não letivo).
18/04 -Sexta-feira Santa (feriado).
19/04 – Término 1º Bimestre (51 dias letivos).
21/04 –Dia de Tiradentes (feriado).
22/04 – Início do 2º Bimestre.
25/04 – Reunião de Gestores.
25/04 – Entrega do Quadro do Movimento e Rend. Escolar 1º bimestre.
01/05 – Dia do Trabalhador (feriado).
28/05 – Data referência do Censo Escolar.
19/06 – Corpus Christi (feriado).
04/07 – Término 2º Bimestre (52 dias letivos).
05/07 – Início do Recesso Escolar.
11/07 – Entrega do Quadro de Movimento e Rend. Escolar 2º bimestre.
11/07 - Reunião de Gestores.
21/07 – Término do Recesso Escolar.
21/07 – Início do 3º Bimestre.
15 a 23/08 – Jogos Escolares.
29/08 – Entrega de relação de alunos Pós Censo.
07/09 – Independência do Brasil.
30/09 – Término do 3º Bimestre(52 dias).
01/10 – Início do 4º Bimestre.
03/10 - Reunião de Gestores.
05/10 – Aniversário do Estado de Roraima (feriado).
08/10 – Entrega do Quadro de Movimento e Rend. Escolar 3º bimestre.
12/10 – Dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado).
15/10 - Dia do Professor (não letivo).
17/10 – Aniversário do Município de Cantá (feriado).
28/10 – Dia do Servidor Público (feriado).
02/11 – Dia de Finados (feriado).
14/11 – Feira Pedagógica Cultural – Sede.
15/11 – Proclamação da República (feriado).
20/11 – Dia da Consciência Negra (feriado).
08/12 – Dia de Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal).
16/12 – Término do 4º bimestre(50 dias).
16/12 – Término do ano letivo.
17 a 19 – Recuperação final para alunos do Ensino Fundamental.
22/12 – Exame Final para os alunos do Ensino Fundamental.
23/12 – Entrega do Quadro de Movimento e Rendimento Escolar.
26/12 – Início das férias escolares. Início das Férias Escolares dos profissionais da educação.

1º Bimestre			**Entrega do Movimento e Rendimento Escolar**			
Início	**Término**	**Dias Letivos**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	
03/02/2024	16/04/2024	51	11/07/2024	08/10/2024	23/12/2024	
2° Bimestre						
Início	**Término**	**Dias Letivos**				
22/04/2024	04/07/2024	52				
3º Bimestre						
Início	**Término**	**Dias Letivos**				
21/07/2024	30/09/2024	52				
4º Bimestre						
Início	**Término**	**Dias Letivos**				
01/10/2024	16/12/2024	50				

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Equipe de Elaboração:
KENNEDY LEITE DA SILVA
LINDINALVA FERNANDES COELHO
MARCELO MATURE PEIXINHO AGLANTZAKIS
IDÁLIA MARIA DA SILVA PIMENTA

Calendário Escolar construído de acordo com a Lei de Diretrizes da Base da Educação, Art. 24, inciso I, Art. 3º, inciso II.

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:F211B249

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SEMPLAF/DIARIAS/PORTARIA N° 022 / 2024/CANTÁ.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 153/2021.

RESOLVE:

NOME	**CARGO FUNÇÃO**	**FINALIDADE**	**DESTINO**	**SAIDA**	**RETORNO**
Naianes Mendonça Freitas	Assessora Especial	Organização da 28º festa do Abacaxi 2024.	Serra Grande II	26/12/2024	29/12/2024
Selyjane costa da Silva	Auxiliar Administrativo	Organização da 28º festa do Abacaxi 2024.	Serra Grande II	26/12/2024	29/12/2024
Claudia Simone da Silva Borges	Auxiliar de Serviços Gerais	Organização da 28º festa do Abacaxi 2024.	Serra Grande II	26/12/2024	29/12/2024
Teila souza cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	Organização da 28º festa do Abacaxi 2024.	Serra Grande II	26/12/2024	29/12/2024
Denison de Souza Ribeiro	Motorista	Organização da 28º festa do	Serra Grande II	26/12/2024	29/12/2024

		Abacaxi 2024.			
Francineide de Freitas Silva	Agente Administrativo	Organização da 28º festa do Abacaxi 2024.	Serra Grande II	26/12/2024	29/12/2024
Olivan da Silva Moraes	Agente Administrativo	Organização da 28º festa do Abacaxi 2024.	Serra Grande II	26/12/2024	29/12/2024
Paulo Cesar de Andrade	Agente de Portaria	Organização da 28º festa do Abacaxi 2024.	Serra Grande II	26/12/2024	28/12/2024
Zenilda Sampaio	Agente de Desenvolvimento	Organização da 28º festa do Abacaxi 2024.	Serra Grande II	26/12/2024	29/12/2024

Art. 1º - Autorizar, o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, em viagem destinado a atender as demandas referente ao Evento da XXVIII FESTA DO ABACAXI- EDIÇÃO 2024. Na Vila Serra Grande II.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Cantá - RR, em 23 de dezembro de 2024.

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças
Decreto n°153/2021

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:B9BC0247

